



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.061 /2023.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, para fim que se especifica”.

**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 02 – Estado

F.191 – 339030.00 – Material de Consumo.....R\$250.000,00

F.195–339039.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$250.000,00

TOTAL.....R\$500.000,00

**Artigo 2º** - O **Crédito Adicional Suplementar** autorizado no artigo primeiro será coberto com o “**Excesso de Arrecadação**”, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320/64, cuja importância foi contabilizada na seguinte conta de receita:

F. 345 -1.7.2.3.50.01.003– Emenda nº 2023.233.46844 – Custeio SUS R\$500.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,  
21 de setembro de 2023.

**JORDÃO ANTONIO VIDOTTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.

**LILIANE LÚCIO**  
**CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**